

PRÊMIO INSPIRAÇÃO: O que você faz em prol da sustentabilidade?

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” é uma realização da Unimed-BH em parceria com o Instituto Unimed-BH e tem como objetivo destacar projetos/ações socioambientais desenvolvidos por cooperados, que estejam sendo praticados atualmente, reconhecendo, apoiando e dando visibilidade aos mesmos.

2. TEMA PROPOSTO

2.1 O tema proposto é “O que você faz em prol da sustentabilidade?” e tem o objetivo de dar visibilidade a projetos/ações sociais, ambientais ou socioambientais, desenvolvidos pelos cooperados na área de atuação da Cooperativa.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Podem participar do “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” todos os Cooperados ativos, exceto os licenciados, suspensos, membros da Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Técnico-societário, Conselho Fiscal e NICOOP.

3.2 A participação no “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” é livre e facultativa.

3.3 Ao inscrever o projeto/ação, o cooperado estará automaticamente inscrito no Programa e declara-se ciente e de acordo com as regras descritas neste Regulamento.

4. CRONOGRAMA

4.1 O cronograma do Programa será executado conforme o quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Programa	
Divulgação do Regulamento	22/09/2022
Inscrições	22/09/2022 a 09/10/2022
Avaliação e Seleção	
Avaliação e seleção dos projetos/ações	10/10/2022 a 21/10/2022
Encerramento	
Gravação de vídeo com os ganhadores	24/10/2011 a 28/10/2022
Premiação no Encontro de Cooperados 2022	08/11/2022
Divulgação nos canais de comunicação	09 10/11/2022

5. INSCRIÇÃO DE PROJETOS/AÇÕES

5.1 Os cooperados podem submeter os projetos/ações para o “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” exclusivamente através do formulário disponível no banner do Site do Cooperado, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico www.unimedbh.com.br/cooperados, no período entre 22/09/2022, quinta-feira a 09/10/2022, domingo, às 23h59.

5.1.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou mesmo feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Regulamento.

6. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O projeto deverá ser de cunho social, ambiental e/ou socioambiental.

6.2 Não há limite de projetos/ações a serem inscritos no Prêmio, por cooperado que seja concorrer à premiação.

6.3 Os projetos/ações só poderão ser inscritos individualmente.

6.4 O projeto/ação inscrito deve obrigatoriamente ser desenvolvido/realizado pelo cooperado responsável pela inscrição.

- 6.4.1 Caso o projeto/ação seja realizado por mais de um cooperado ou um cooperado e demais membros externos à cooperativa, deve ser informado no ato da inscrição. Lembrando que os projetos/ações só poderão ser inscritos individualmente, ou seja, terão apenas 1 (um) cooperado representante.
- 6.5 Os projetos/ações submetidos serão analisados, de acordo com os critérios definidos neste Regulamento, por uma banca avaliadora, composta por 3 (três) membros com experiência na atuação socioambiental.
- 6.6 Os projetos/ações inscritos não podem ter vínculo político-partidário e/ou religioso.
- 6.7 Os projetos/ações que estiverem em desacordo com as regras do Prêmio ou que contenham descrição com tom pejorativo ou desonroso serão desclassificados e não passarão para etapa de Avaliação e Seleção dos Projetos (item 7 deste regulamento).

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 Os projetos/ações serão avaliados e selecionados, pela banca avaliadora, seguindo os critérios descritos abaixo:
- 7.1.1 Clareza e coerência entre o projeto/ação e o tema proposto no Prêmio.
- 7.1.2 Projeto/ação é realizado na área de atuação da Cooperativa.
- 7.1.3 Benefício socioambiental gerado pelo projeto/ação.
- 7.1.4 Promover a saúde e bem-estar da população, na área de atuação da cooperativa.
- 7.1.5 Tempo de realização do projeto/ação.
- 7.1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que o projeto/ação contribui.

7.2 Não serão classificados para análise os projetos/ações que:

- 7.2.1. Contemplarem benefício próprio.
- 7.2.2. Não beneficia a comunidade, sociedade e/ou meio ambiente.

7.3 A banca avaliadora será composta por:

- **01 (um) representante** que atua com projetos relacionados à sustentabilidade e desenvolvimento regional;

- 01 (um) médico cooperado membro do Conselho Consultivo do INSTITUTO UNIMED-BH;
- 01 (um) representante Diretor da Associação Cultural Arautos do Gueto.

8. RECONHECIMENTO

- 8.1 Todos os projetos/ações inscritos serão avaliados e terão retorno quanto a sua seleção até o dia 11/11/2022.
- 8.2 O cooperado inscrito no “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” receberá 10 (dez) pontos no Programa Participação Pontuada 2022.
- 8.3 Caso o Cooperado participe com mais de um projeto/ação, pontuará apenas uma vez. A pontuação será contabilizada no Programa de Participação Pontuada 2022, após a divulgação dos projetos/ações vencedoras.
- 8.4 Os 03 (três) projetos/ações mais bem avaliados pela banca, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento, serão premiados conforme tabela abaixo:

Classificação	Premiação
1º lugar	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º lugar	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
3º lugar	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

- 8.5 A premiação será realizada no Encontro de Cooperados 2022, a ser realizado presencialmente, no dia 08 de novembro de 2022.
- 8.6 Os pagamentos referentes às premiações do 1º ao 3º lugar, serão realizados pela Unimed-BH através da entrega de um cartão-presente, em até 03 (três) dias úteis após a premiação - prevista para o dia 08 de novembro de 2022 - mediante cumprimento de todas as etapas e condições previstas neste regulamento.

9. DIVULGAÇÃO

- 9.1 O “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” será divulgado nos diversos canais de comunicação com os cooperados. Este Regulamento será publicado no endereço eletrônico www.unimedbh.com.br/cooperados.
- 9.2 A divulgação dos projetos/ações premiados será feita nos canais de comunicação com os cooperados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao acessar o formulário de inscrição e realizar o envio do projeto/ação o participante aceitará irrestritamente e sem limitação todas as condições presentes neste Regulamento.

10.2 Ao submeter propostas ao Prêmio, o participante cederá à Unimed-BH, a título gratuito, o direito de divulgar o projeto em seus canais de comunicação interna e externa.

10.3 Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela banca avaliadora do Prêmio.

Em caso de dúvidas, o participante deve procurar a Gerência de Relacionamento com o Cooperado, por meio do telefone (31) 3229-5454, ou pelo e-mail atendimentoaocooperado@unimedbh.com.br

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.
Unimed-BH